



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 024/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última
discussão, em sessão Unanimidade

Em 11 de maio de 2020


Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 138.249,30
(CENTRO E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E
NOVE REAIS, TRINTA CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$138.249,30 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais, trinta centavos)

0702.1030504062.151 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID-19 (ESTADO)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 45.927,90
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$ 55.927,90

0703.1030504062.152 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS COVID-19 (UNIÃO)

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 22.321,40
SUB-TOTAL.....R\$ 82.321,40

TOTAL.....R\$ 138.249,30

Art. 2º - Servirá de recurso auxílios recebidos do Estado e União para Enfrentamento do CORONAVIRUS COVID 2019.

Resolução nº 073/20.....R\$ 15.024,00
Resolução nº 075/20.....R\$ 5.927,90
Portaria 774/2020.....R\$ 67.297,40
Portaria SES Nº 281/2020.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 138.249,30

Câmara Municipal de Vereadores
AMARAL FERRADOR - RS
RECEBEMOS
Em 08 105 2020
Nataniel





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata o presente projeto de lei, pelo qual rogamos apreciação e aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, da abertura de crédito no valor de R\$ 138.249,30 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais, trinta centavos), referentes a auxílios recebidos dos Governos Federal e Estadual à adoção de medidas de enfrentamento do COVID-19 (CORONAVÍRUS), os quais o Município aplicará na aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, material de limpeza e higienização, manutenção de veículos de urgência e emergência, além da contratação de pessoal temporário à luz do art. 37, IX da Constituição Federal.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de maio de 2020.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal